PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 64/2022

Considerando que um dos objetivos da escola, desde a educação infantil, é formar alunos capacitados para o mundo profissional;

Considerando que o empreendedorismo educacional tem como uma das principais características tornar o aluno a peça-chave no processo de aprendizagem;

Considerando que o empreendedorismo na escola se constitui em um dos grandes pilares para o aprendizado ser mais consistente, pois colabora para a aquisição de novas habilidades e de conhecimentos vitais para a formação pessoal e profissional dos estudantes.

Considerando que cabe aos professores desenvolver aos alunos um conjunto de competências que os tornem capazes de tomar decisões, traçar planos e organizar os recursos necessários para chegar ao sucesso profissional;

Considerando que fomentar o empreendedorismo nas escolas é uma oportunidade para os jovens começarem a perceber a responsabilidade que têm na construção da sua vida pessoal futuramente;

Considerando que os alunos que têm noções de empreendedorismo aprendem conceitos e conhecimentos que fazem parte do currículo e que mais tarde vão ajudá-los a entrar no mercado de trabalho;

Considerando que através do empreendedorismo os alunos são estimulados a desenvolver ações para alcançar objetivos e a trabalhar com planejamento e metas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Jair Bolsonaro, Presidente da República Federativa do Brasil, através do Ministério da Educação (MEC) reconhecer, autorizar e avaliar o ensino das noções primárias sobre o empreendedorismo nas instituições de ensino do país, com o objetivo de promover, o aperfeiçoamento e o treinamento periódico para empreender e ingressar no mercado de trabalho.

Salvador, 03 de Março de 2022.

Roberta Caires
Vereadora